

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (PPGCSO)

EDITAL Nº 04/2026 – PPGCSO/UFJF

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

DOUTORADO – TURMA 2027

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Doutorado em Ciências Sociais - Turma 2027. Serão oferecidas até 12 (doze) vagas a serem ocupadas por ordem do mérito, não havendo vagas específicas por Linha de Pesquisa nem por orientadores(as).

1. NATUREZA, LINHAS DE PESQUISA E DURAÇÃO DO CURSO

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCSO) está organizado em três Linhas de Pesquisa – (1) “Cultura, Democracia e Instituições”; (2) “Políticas Públicas e Desigualdade Social”; e (3) “Cultura, Produções Simbólicas e Processos Sociais” –, reunidas na Área de Concentração “Cultura, Poder e Instituições”.
- 1.2. O Curso de DOUTORADO deverá ser integralizado em, no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 48 (quarenta e oito) meses, incluída a aprovação da Tese de Doutorado.
- 1.3. A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo na plataforma Siga X e site do programa.

2. OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O curso tem por objetivos “contribuir para uma melhor qualificação de recursos humanos na área de Ciências Sociais mediante a formação profissional para o ensino superior e para as atividades de pesquisa em instituições públicas e privadas, e aprofundar os conhecimentos científicos, desenvolvendo as habilidades necessárias à realização de pesquisa em seu campo disciplinar” (Art. 2º. Regimento do PPGCSO, p. 1).
- 2.2. O público-alvo deste edital são egressos(as) das carreiras de Ciências Sociais (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), bem como de outras áreas do conhecimento em Ciências Humanas e afins (Filosofia, Psicologia, História, Geografia, Comunicação Social etc.) ou em Ciências Sociais Aplicadas (Direito, Administração, Turismo etc.) ou eventualmente em outras áreas do conhecimento, desde que seus pré-projetos e temas de estudo se enquadrem nas linhas, disciplinas e oferta de orientação oferecidas pelo programa.

3. DAS VAGAS

- 3.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais oferecerá até 12 (doze) vagas

regulares para o Curso de Doutorado em 2027.

3.2.O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a preencher todas as vagas.

O processo seletivo ora em tela é válido única e exclusivamente para esta edição, sendo possível a convocação de candidatos(as) remanescentes (aprovados/as, mas não classificados/as no limite inicial de vagas ofertado), até o momento da efetivação de matrícula no curso, geralmente em março do ano subsequente, em função de surgimento de vaga derivada de eventual desistência de candidato(a) aprovados(a) em melhor colocação.

3.2.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), uma vez que estas dependem de órgãos de fomento próprios para este fim, e que transcendem a alçada e competência do Programa.

3.3. Conforme estabelecido pela Resolução n.º 67.2021/2021-CONSU e regulamentação da Portaria PROPP/UFJF n.º 149/2025, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais reserva vagas para os seguintes grupos: I. Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]; II. Povos e Comunidades Tradicionais; III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis); IV. Pessoas com deficiência (PcD); V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

3.3.1. As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as);

3.3.2. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos;

3.3.3. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste edital;

3.3.4. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotistas somente será iniciado após divulgação das notas finais e recursos;

3.3.5. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão definidas em instrumento normativo próprio;

3.3.6. O percentual de vagas destinado às cotas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, em atendimento à legislação (Resolução n.º 67.2021/2021-CONSU) é de 50%. Neste processo seletivo, portanto, são reservadas 6 (seis) vagas destinadas a cotas que terão a seguinte composição: : a) Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]: 2 (duas) vagas; b) Povos e Comunidades Tradicionais: 1 (uma) vaga; c) Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): 1 (uma) vaga; d) Pessoas com deficiência (PcD): 1 (uma) vaga; e) Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: 1 (uma) vaga.

3.3.7.

Grupo	Vagas
4 Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]	02
5 Povos e Comunidades Tradicionais	01

6	Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis)	01
7	Pessoas com deficiência (PcD)	01
8	Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários	01

3.3.8. O processo seletivo, por determinação normativa, deve respeitar as seguintes etapas: a. Todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do processo seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável no respectivo programa; b. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), sem a identificação da opção por cotas, serão listados(as) em ordem decrescente da sua pontuação final, ficando excluídos das demais etapas do processo os(as) candidatos(as) reprovados(as); c. As vagas então serão preenchidas, em ordem decrescente de pontuação final, conforme a opção do(a) candidato(a) pelas vagas reservadas às cotas, ou pelas de ampla concorrência;

3.3.9. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo;

3.3.10. Em caso de inexistência de candidatos(as) à vaga destinada à cota, esta será convertida, inicialmente, para as demais categorias de cotas, de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Apenas se não houver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preenchimento do total de vagas reservadas para cotas, essas vagas serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação;

3.3.11. Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, haverá o preenchimento por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), sempre respeitando o número de 6 (seis) vagas;

3.4. Documentação a ser solicitada para homologação dos(as) aprovados(as) inscritos(as) em cada grupo:

- I. Negros(as): – Candidatos(as) Negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]: passarão pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e Portaria PROPP/UFJF nº 12/2023.
- II. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto nº 6.040/2007.
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p. ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) para essa finalidade.
- IV. Pessoas com Deficiência: Precisam apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por

extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

Parágrafo Único: De acordo com o Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, povos e comunidades tradicionais podem ser definidos como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Decreto 6.040/2007, art. 3º, I).

- VI. O envio de documentos de matrícula para o grupo de cotas será considerado como ato formal de requerimento de pré-matrícula, a ser realizado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo da UFJF.

- VII. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados(as) de participação em banca desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-Graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

- VIII. Para candidatos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

- IX. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Ao Curso de Doutorado poderão concorrer os(as) detentores(as) de título de mestre em Ciências Sociais e áreas afins em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil. No caso dos(as) candidatos(as) estrangeiros(as), poderão concorrer os(as) mestres(as) em cursos superiores em instituições reconhecidas pelo órgão regulador da educação superior em seus respectivos países.

- 4.1.1. Serão aceitas inscrições ao Curso de Doutorado de candidatos(as) que concluirão o mestrado até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, mediante apresentação de documento conforme item 4.5.3.

- 4.2.As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, via plataforma Siga X, acessando o endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcsso/>) no período de 03 de agosto de 2026 (0:00h) a 04 de setembro (23h59) de 2026. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.
- 4.3.Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados, apresentando boas condições de visibilidade.
- 4.4.Candidatos(as) estrangeiros(as) poderão fazer sua inscrição para o Doutorado apresentando a documentação solicitada no item 4.5. tendo ciência que o visto temporário ou permanente que os(as) autorizem a estudar no Brasil será requerido no ato de matrícula.Em caso de aprovação e ingresso, esses(as) estudantes estarão excepcionalmente dispensados(as) de apresentar situação migratória regular enquanto permanecerem fora do território brasileiro.
- 4.4.1. Pessoa com deficiência (PcD) deve informar ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.
- 4.5.Documentos necessários para a inscrição dos(as) candidatos(as):
- 4.5.1. Arquivo 1 (obrigatório): Cópia de documento de identidade válido (frente e verso);
- 4.5.2.Arquivo 2 (obrigatório): Cópia de diploma de graduação (frente e verso);
- 4.5.3. Arquivo 3 (obrigatório): Cópia de diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso ou, então, de documento declaratório assinado, emitido por órgão competente de sua instituição de origem, no qual conste a data prevista para conclusão do curso de mestrado;
- 4.5.4. Arquivo 4 (obrigatório): O Projeto de Pesquisa deverá conter de 10 (mínimo) a 12 (máximo) páginas. Os candidatos e as candidatas que ultrapassarem esses limites serão eliminados. Formatação do projeto: fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens de 3cm, com os seguintes tópicos: a) título; b) resumo (até 1.000 caracteres); c) introdução com delimitação do tema e do problema de pesquisa; d) fundamentação teórica e discussão da bibliografia de referência); e) objetivos; f) metodologia; e g) bibliografia.
- 4.5.4.1. Na introdução, a candidata ou o candidato informará em qual das três linhas de pesquisa do PPGCSO pretende ingressar e indicará o nome de dois(duas) professores(as) (pertencentes à linha de pesquisa indicada) mais adequados(as) a assumir sua orientação. As informações sobre docentes e linhas de pesquisa constam no site oficial do PPGCSO.
- 4.5.4.2. O projeto não deverá ser identificado pelo nome do candidato. A identificação será feita pela secretaria antes de os projetos serem avaliados pela banca. Qualquer forma de identificação no pré-projeto levará à sua eliminação da seleção.
- 4.5.5. Arquivo 5 (obrigatório): Currículo Lattes atualizado em PDF (modelo completo). ATENÇÃO: No ato da inscrição o(a) candidato(a) não deve enviar todos os comprovantes das atividades listadas no currículo, os quais serão requeridos apenas àqueles(as) que estiverem habilitados(as) para a etapa 3 deste Edital, conforme o item 6.8.3.
- 4.5.6. Arquivo 6 (obrigatório para os(as) candidatos(as) cotistas): Para os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas, o formulário de autodeclaração, anexo neste edital, deve ser integralmente preenchido e assinado;

4.5.7.Arquivo 7 (obrigatório somente para quem pretende solicitar pedido de dispensa da realização das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira e/ou em Língua Portuguesa para o caso de estrangeiros/as). No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) poderão solicitar dispensa da realização das Provas de Proficiência em Língua Estrangeira, em inglês, espanhol e/ou francês para brasileiros(as) e em língua portuguesa para estrangeiros(as), mediante a apresentação de certificados e/ou declaração emitidos em 2022 em diante, conforme critérios estabelecidos nos itens 4.5.8 e 4.5.9.

Importante: Para o processo seletivo de doutorado, serão exigidas duas provas de proficiência em línguas estrangeiras:

- uma obrigatoriamente em inglês;
- e uma segunda em francês ou espanhol, conforme escolha do(a) candidato(a).

4.5.8.Os candidatos ou candidatas que tiverem cursado o Mestrado no PPGCSO ou em outro Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, e que tenham sido aprovados(as) em prova de proficiência em língua inglesa realizada por ocasião do concurso para ingresso no Mestrado em 2021 em diante, estarão dispensados(as) da prova de proficiência em inglês, devendo, para este processo seletivo, realizar a prova de proficiência em espanhol ou francês. Para a dispensa da prova de inglês, os(as) candidatos(as) devem entregar declaração emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em que cursaram o mestrado, informando o ano do processo seletivo e a aprovação na prova de proficiência em língua inglesa.

Importante: O certificado de inglês apresentado no mestrado dispensa apenas a prova de proficiência em inglês, mas não dispensa o(a) candidato(a) da segunda língua exigida para o doutorado (espanhol ou francês).

4.5.9. Candidatos(as) que tenham realizado o mestrado antes de 2021, ainda que tenham sido aprovados(as) em prova de proficiência em qualquer língua estrangeira, incluindo o inglês, deverão obrigatoriamente realizar neste processo seletivo a prova de proficiência em inglês (obrigatória) e optar, adicionalmente, pela realização da prova de proficiência em espanhol ou francês. Serão aceitos como documentos comprobatórios os certificados listados a seguir, com a respectiva pontuação, emitidos em 2021 ou em diante:

Idioma	Certificado	Conceito/Nota
Inglês	TOEIC	550 ou +
	TOEFL ITP	460 ou +
	TOEFL IBT	60 ou +
	IELTS	5,0 ou +
	Cambridge	B1 ou +
Francês	DELTA	B1 ou +
	DELTA Pro	B1 ou +
	DALF	C1 ou C2
	TCF	B1 ou +

Português	CELP-BRAS	2,76 ou +
Espanhol	DELE	B2 ou +
	SIELE	711 ou +

4.5.10. Para candidatos(as) estrangeiros(as), será obrigatória a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa, ou de certificado de proficiência em português, emitido em 2021 em diante, conforme os critérios do item 4.5.9.

- Candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua nativa seja o inglês deverão apresentar obrigatoriamente proficiência em português e optar por realizar também a prova de proficiência em espanhol ou francês.
- Para os(as) demais candidatos(as) estrangeiros(as), será obrigatória a proficiência em português e em inglês.

4.6. Os documentos solicitados na inscrição deverão ser digitalizados e apresentados em boas condições de visualização, salvos em formato PDF no tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes e anexados no ato da inscrição na plataforma SIGA X.

4.7. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de fatores de ordem técnica-computacional, documentos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), reservando-se ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais o direito de excluí-los(as) da seleção caso a documentação requerida tenha sido apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do concurso, ou ainda que excedam ao solicitado e fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4.9. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou em caráter condicional.

4.10. É responsabilidade do(a) candidato(a) memorizar seu número de inscrição, gerado no momento de inscrição online, uma vez que ele será solicitado como identificação durante o processo de avaliação.

4.11. O resultado provisório da homologação das inscrições será divulgado no dia 11 de setembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.

4.11.1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra eventual não homologação de suas candidaturas nos dias 14 e 15 de setembro de 2026, via plataforma Siga X, acessando o endereço eletrônico disponibilizado no site do programa (<https://www2.ufjf.br/ppgcsol/>).

4.11.2. O resultado dos recursos será divulgado no dia 16 de setembro de 2026, na plataforma Siga X, bem como o resultado definitivo da homologação das inscrições no site do PPGCSO na internet.

4.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO E RECURSOS

- 5.1. A Comissão de Seleção do Doutorado é composta pelos(as) professores(as) doutores(as) Raphael Bispo (presidente da banca), Marcelo Campos (avaliador titular) e Leonardo Andrada (avaliador titular) na condição de membros titulares. Na condição de suplente está o Prof. Paulo Fraga.
- 5.2. Será permitido aos(às) candidatos(as) apresentarem arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da comissão de seleção, nos dias 17 e 18 de setembro de 2026. O pedido deve ser formalizado por escrito, detalhando os motivos da arguição e, se possível, com provas que sustentem a alegação, enviado para o e-mail da coordenação do PPGCSO: ppgcsoufjf@ufjf.br para análise da solicitação. A Comissão de Seleção será responsável pela análise e julgamento do pedido conforme Art. 28 da Instrução Normativa PROPP/UFJF Nº 2, de 22 de janeiro de 2026. No caso de a coordenação julgar o pedido procedente e o(a) membro da comissão seja considerado(a) impedido(a) ou suspeito(a), será realizada a sua substituição por outro(a). O resultado do pedido, quando for o caso, será divulgado no dia 25 de setembro no site do PPGCSO.
- 5.3. Em todas as etapas da seleção, na fase recursal, os(as) candidatos(as) podem requerer vista do conteúdo das avaliações realizadas e das respectivas planilhas de pontuação, por meio do e-mail processoseletivoppgcsoufjf@gmail.com. No caso de requerimento e disponibilização de vistas de arquivos de gravação de avaliações não escritas em vídeo ou áudio, a critério de Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) deve assinar termo de comprometimento em não divulgar o material, ou parte dele, inclusive em plataformas digitais, sobretudo nas redes sociais.
- 5.4. O recurso apresentado pelo(a) candidato(a) não aprovado em qualquer etapa do processo seletivo em relação a ato ou decisão da comissão de seleção deve especificar e evidenciar a possível ocorrência de infração à norma constitucional ou legal no contexto das regras fixadas neste edital.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção para o Doutorado consistirá de 4 etapas: (1) Projeto de Pesquisa; (2) Entrevista/Prova Oral; (3) Análise de Currículo (4) Prova de habilitação em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa.
- 6.1.1. As etapas 1 e 2 são de caráter eliminatório, a etapa 3 tem caráter classificatório e a etapa 4 é de caráter de habilitação.
- 6.1.2. A nota final para fins de classificação dos(as) aprovados(as) terá a seguinte composição: Etapa 1, 50%; Etapa 2, 40%; Etapa 3, 10%. O resultado da etapa 4 não será computado na nota final, tendo apenas caráter de habilitação.
- 6.2. Os(as) candidatos(as) devem se identificar aos(às) aplicadores(as) das avaliações nas etapas presenciais e/ou por webconferência (quando houver) através de documento original com foto.

6.3. ETAPA 1 – Projeto de Pesquisa

- 6.3.1. O(A) candidato(a) deverá enviar no ato da inscrição, por via eletrônica, arquivo em formato PDF contendo o projeto de pesquisa (ver item 4.5.4 neste Edital).
- 6.3.2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes critérios: (1) adequação às linhas de pesquisa do PPGCSO; (2) relevância e clareza do problema a ser estudado; (3) consistência teórica; (4) adequação da metodologia e viabilidade; e (5) clareza e organização na exposição. Cada item corresponderá a 20% da nota.

- 6.3.3. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia 09 de outubro de 2026, no endereço do PPGCSO na internet, podendo o(a) candidato(a), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, entre os dias 13 e 16 de outubro de 2026.
- 6.3.4. O resultado definitivo da análise do pré-projeto de pesquisa será divulgado no dia 20 de outubro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.
- 6.3.5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

6.4. ETAPA 2 – Entrevista/Prova Oral

- 6.4.1. As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias 21 e 22 de outubro de 2026 em sala do Instituto de Ciências Humanas/ICH no campus da UFJF Juiz de Fora, a ser divulgada no site do programa. Os(as) candidatos(as) terão uma tolerância de até 5 minutos após o horário marcado para a realização da entrevista para ingressar na sala.
- 6.4.2. O(A) candidato(a) que residir fora da região Sudeste ou residir em município sem conexão de transporte coletivo entre origem/destino com Juiz de Fora poderá solicitar à consideração da Comissão de Seleção que a Entrevista/Prova oral seja feita por videoconferência, enviado a solicitação e justificativa para o e-mail processoseletivoppgcsouff@gmail.com no dia 09 de outubro de 2026.
- 6.4.3. A entrevista ou prova oral focalizada no projeto de pesquisa será avaliada considerando os seguintes aspectos e respectivos pesos na pontuação das respostas à arguição: (a) Formulação e contribuição do problema ao campo de estudos (25%); (b) Domínio do tema e da literatura; atualização (25%); (c) Abordagem e adequação da metodologia (25%); (d) Articulação e consistência interna e geral do projeto (25%). A banca se reserva o direito de direcionar perguntas oriundas de dúvidas sobre outros temas não listados como quesito avaliativo.
- 6.4.4. A realização das entrevistas presenciais obedecerá à ordem alfabética do nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 1 (Projeto de Pesquisa). Esta lista será divulgada no endereço do PPGCSO na internet, juntamente com o horário de cada entrevista.
- 6.4.5. Todas as entrevistas serão registradas em vídeo, armazenadas, incluindo backup.
- 6.4.6. Na ocasião da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar seu documento de identificação com foto.
- 6.4.7. As entrevistas/provas orais em videoconferência serão feitas em um bloco separado por meio da plataforma Google Meet, devendo o(a) candidato(a) responsabilizar-se pelas condições de seu acesso a ela. O link para as entrevistas será de responsabilidade do PPGCSO e será divulgado no site do programa. Eventual interrupção ao longo da entrevista em razão de falha na conexão à internet será tolerada, desde que o tempo de retorno não ultrapasse 5 (cinco) minutos.
- 6.4.8. A relação provisória dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa será divulgada no dia 29 de outubro de 2026, no endereço do Programa na internet, podendo o(a) candidato(a), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 30 de outubro e 03 de novembro de 2026 .

- 6.4.9. O resultado definitivo da Etapa 2 será divulgado no dia 06 de novembro de 2026, no endereço do PPGCSO na internet.
- 6.4.10. Serão eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nesta etapa nota igual ou superior a 70,0 (setenta) de um total de 100 (cem) pontos.

6.5. ETAPA 3 – Análise de Currículo

- 6.5.1. Esta etapa tem caráter classificatório e será realizada pela Comissão de Seleção com base nos critérios elencados no ANEXO II deste edital.
- 6.5.2. Apenas as atividades devidamente comprovadas serão consideradas para fins de pontuação.
- 6.5.3. Para participar desta etapa, o(a) candidato(a) aprovado(a) na Etapa 2 (Entrevista) deverá enviar para o e-mail processoseletivoppgcsouff@gmail.com os documentos comprobatórios de seu currículo nos dias 09 e 10 de novembro de 2026. Os documentos deverão ser identificados pelo nome e sobrenome e identificação do tipo de documento, como nos exemplos: João_Silva_artigos ou Maria_Pereira_capítulos ou João_Pereira_cursos.
- 6.5.4. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia 19 de novembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet. Os(as) candidatos(as), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, poderão entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 23 e 24 de novembro de 2026.
- 6.5.5. O resultado definitivo da Análise de Currículo será divulgado no dia 27 de novembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.

6.6. ETAPA 4 – Prova de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa

- 6.6.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 (Entrevista) deverão realizar as Provas de Proficiência em Língua Estrangeira e/ou Língua Portuguesa, conforme os itens 4.5.7, 4.5.8, 4.5.9 e 4.5.10, com caráter de habilitação, a serem realizadas no dia 30 de novembro de 2026, no Instituto de Ciências Humanas (ICH/UFJF), com os seguintes horários:
- ⇒ Prova de Proficiência em Língua Portuguesa: das 9h às 11h;
 - ⇒ Prova de Proficiência em Língua Inglesa: das 14h às 16h;
 - ⇒ Prova de Proficiência em Espanhol ou Francês: das 16h30 às 18h30.
- 6.6.2. No ato da realização de cada prova, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identidade original com foto. Os(as) candidatos(as) serão identificados(as) apenas pelo número de inscrição nas provas. O(a) candidato(a) que assinar a folha de prova onde constam os textos e/ou questões, ou se identificar de qualquer outra forma, terá sua prova anulada e será considerado(a) não habilitado(a). A prova consistirá na leitura de texto de Ciências Sociais em língua estrangeira e resposta a duas questões também redigidas em língua estrangeira. As respostas às questões deverão ser redigidas em português. Na correção da prova de proficiência em língua estrangeira a Comissão de Seleção considerará como critérios: (a) adequação da resposta ao enunciado das questões e (b) compreensão do texto em língua estrangeira.
- 6.6.3. Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos, incluindo telefones celulares, relógios inteligentes (smartwatches), tablets, fones de ouvido e quaisquer outros dispositivos eletrônicos ou de comunicação. Antes do início da prova, todos os aparelhos eletrônicos

dos(as) candidatos(as) deverão ser entregues à Comissão de Seleção, que os recolherá e os manterá sob sua guarda até o término da prova. A recusa em entregar os aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

6.6.4. Será permitida única e exclusivamente a utilização de dicionários impressos Inglês-Inglês, Espanhol-Espanhol ou Francês-Francês durante a prova. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as). O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. É vedado o uso de dicionários digitais.

6.6.4. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá realizar em acréscimo à prova de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Espanhol ou Francês), Prova de Proficiência em Língua Portuguesa, a ocorrer no dia 30 de novembro de 2026 com início às 9:00 horas e término às 11:00 horas nas dependências do Instituto de Ciências Humanas da UFJF, com possibilidade de dispensa desta avaliação caso haja apresentação de comprovantes desta proficiência.

6.6.5. Será permitida a utilização de dicionários impressos Português-Português durante a prova. O(a) candidato(a) redigirá sua prova com caneta esferográfica, tinta azul ou preta. O PPGCSO não fornecerá dicionários. Não será permitida a troca de materiais entre os(as) candidatos(as).

6.6.6. A etapa da prova de proficiência em língua estrangeira e/ou em língua portuguesa tem caráter de habilitação. Na avaliação geral do conteúdo das respostas às questões pela comissão, considerando os critérios “inadequada”, “adequada na maior parte” e “adequada”, deve prevalecer no conjunto o critério de resposta adequada na maior parte. O(A) candidato(a) que não cumprir os requisitos mínimos para habilitação nesta etapa não poderá efetuar sua matrícula no PPGCSO.

6.6.7. O resultado provisório desta etapa será divulgado no dia 07 de dezembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet. Os(as) candidatos(as), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, poderão entrar com recurso em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2026.

6.6.8. O resultado definitivo da Etapa 4 será divulgado no dia 10 de dezembro de 2026 no endereço do PPGCSO na internet.

6.6.9. A resposta da banca aos pedidos de dispensa será publicada no site do PPGCSO na internet no dia 09 de outubro de 2026. A não aceitação do pedido obrigará o(a) respectivo(a) candidato(a) à avaliação prevista no item 6.6. deste edital.

7. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada dos pontos obtidos, conforme disposto no item 6.1.2 deste edital.

7.1.1. Os critérios de desempate são: 1) nota na Etapa 1; 2) nota na Etapa 2; 3) nota na Etapa 3.

7.2. Serão selecionadas(os) para ingresso os(as) candidatos(as) que, de acordo com a ordem de classificação, preencham o número de vagas ofertadas pelo Programa, limitado à disponibilidade de orientação pelos(as) docentes credenciados(as) no Programa. O PPGCSO se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

7.2.1. O resultado final provisório do Processo de Seleção será divulgado no endereço do PPGCSO na internet no dia 11 de dezembro de 2026. Os(as) candidatos(as), em conformidade com o estabelecido no item 8.4 deste edital, poderão entrar com recurso

em relação a este resultado, via plataforma Siga X, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026.

- 7.2.2. O resultado final definitivo será divulgado no endereço do PPGCSO na internet, no dia 16 de dezembro de 2026.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 8.2. Os resultados de cada etapa deste Edital serão divulgados sempre em lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição das notas obtidas por cada candidato(a), inclusive os(as) não aprovados(as), conforme Instrução Normativa PROPP/UFJF Nº 2, de 22 de janeiro de 2025.
- 8.3. Em nenhuma das etapas dos processos de seleção serão fornecidos resultados por telefone.
- 8.4. A interposição de recurso é restrita aos(às) candidatos(as) não aprovados(as). O recurso apresentado pelo(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo em relação a ato ou decisão da comissão de seleção deve especificar e evidenciar a possível ocorrência de infração à norma legal ou de regra fixada no edital.
- 8.5. Para a efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as), estas e estes deverão apresentar todos os documentos exigidos pela Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA/UFJF) e demais instâncias da UFJF. Outras informações sobre a matrícula e os documentos necessários estarão disponíveis no endereço no site da Secretaria dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Humanas (<http://www.ufjf.br/ppgich/>).
- 8.6. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para uma primeira reunião de apresentação do Programa, de presença obrigatória, em data a ser marcada oportunamente.
- 8.7. Este Processo Seletivo é válido até a realização do subsequente.

Endereços para informações:

Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Instituto de Ciências Humanas
Campus Universitário – Martelos. CEP: 36036-330 | Juiz de Fora | MG
Telefones: (32) 2102-3101 | (32) 2102-3180

E-mail: ppgcsso@ufjf.br

URL: <http://www.ufjf.br/ppgcsso>

Juiz de Fora, 17 de julho de 2025.

Prof. Dr. Felipe Maia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências
Sociais Instituto de Ciências Humanas | Universidade
Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO – TURMA 2027

INSCRIÇÕES	03/08/2026 a 04/09/2026
Resultado provisório da homologação das Inscrições	11/09/2026
Prazo para recurso sobre indeferimento de inscrição	14/09/2026 e 15/09/2026
Resultado definitivo da homologação das inscrições	16/09/2026
Prazo para recurso de impugnação da banca	17/09/2026 e 18/09/2026
Resultado de recurso de impugnação da banca se houver	25/09/2026
ETAPA 1 PROJETO DE PESQUISA	(JÁ ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)
Resultado provisório da Etapa 1	09/10/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 1	13/10/2026 a 16/10/2026
Resultado definitivo da Etapa 1	20/10/2026
ETAPA 2 Realização de ENTREVISTA/PROVA ORAL	21/10/2026 e 22/10/2026
Resultado provisório da Etapa 2	29/10/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 2	30/10/2026 e 03/11/2026
Resultado definitivo da Etapa 2 (Entrevistas)	06/11/2026
ETAPA 3 ENTREGA DOS COMPROVANTES DO CURRÍCULO	09/11/2026 e 10/11/2026
Resultado provisório da Etapa 3	19/11/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 3	23/11/2026 e 24/11/2026
Resultado definitivo da Etapa 3	27/11/2026
ETAPA 4 PROVA DE PROFICIÊNCIA	
Entrega de comprovantes e certificados de proficiência em língua estrangeira e/ou portuguesa para pedido de dispensa (se for o caso)	Ato da inscrição
Resultado dos pedidos de dispensa de realização das provas de proficiência em língua estrangeira e/ou portuguesa	09/10/2026
Realização da prova em língua Portuguesa (manhã)	30/11/2026 (9h)
Realização da prova de proficiência em língua inglesa (tarde)	30/11/2026 (14h)

Realização da prova de proficiência em língua francesa ou espanhola (tarde)	30/11/2026 (16h30)
Resultado provisório da Etapa 4	07/12/2026
Prazo para recursos relativos à Etapa 4 (Proficiência)	08 e 09/12/2026
Resultado definitivo da Etapa 4 (Proficiência)	10/12/2026
RESULTADO FINAL	
Resultado final provisório	11/12/2026
Prazo para recursos ao resultado final provisório	14 e 15/12/2026
Resultado final definitivo	16/12/2026

ANEXO II

BAREMA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

Atividades	Pontuação máxima 100 pontos	Máximo por item	Pontuação obtida
Dar aulas no Ensino Médio/Superior Aulas teóricas ou práticas em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu e de curso de pós-graduação lato sensu	02 pontos/semestre	08	
Estágio Docência	02 pontos/semestre	02	
Bolsista de Iniciação Científica	5 pontos	15	
Monitoria	5 pontos	15	
Participação em Projetos de Extensão	03 pontos	06	
Realização de estágio não obrigatório	03 pontos	06	
Artigo publicado em periódico indexado (A1 a B2 no ou equivalente Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	15 pontos	Sem limite	
Artigo publicado em periódico indexado (B3 a B5 ou equivalente no Qualis Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	10 pontos	Sem limite	
Artigo publicado em periódico não-indexado, não classificado ou classificado como C ou equivalente no Qualis Capes (Sociologia, Antropologia ou Ciência Política)	5 pontos	15	
Pôster em Congresso da área de Ciências Sociais	4 pontos	08	
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e internacional da área de Ciências Sociais	5 pontos	15	
Apresentação de trabalho em Congresso Internacional da área de Ciências Sociais	5 pontos	15	
Apresentação de trabalho em Congresso Nacional da área de Ciências Sociais	4 pontos	12	
Apresentação de trabalho em congresso regional da Área de Ciências Sociais	3 pontos	09	

Publicação / Organização de livro em Ciências Sociais stricto sensu (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
Publicação / Organização de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	10 pontos	20	
Publicação de capítulo de livro em Ciências Sociais stricto sensu (vale coautoria)	15 pontos	Sem limite	
Publicação de capítulo de livro em área diferente das Ciências Sociais (vale coautoria)	7 pontos	14	
Participação em comissão organizadora de reuniões científicas, culturais e técnicas	2 pontos	04	
Produção de vídeos e softwares; projetos gráficos, fotográficos	1 ponto	02	
Coordenação de projetos de pesquisa, extensão ou de consultoria técnica	3 pontos	03	
Atividades de assessoria, consultoria, editoria de revistas científicas	1 ponto	02	
Proferir palestras e conferências e/ou ministrar minicursos em congressos, seminários, simpósios em outros eventos científicos	1 ponto	03	
Participação em curso de curta duração na área de Ciências Sociais	1 ponto	03	
Título de Bacharel ou Licenciatura em Ciências Sociais	6 pontos	06	
Título de Bacharel ou Licenciatura em área diferente das Ciências Sociais	3 pontos	03	
Especialização lato sensu em geral	5 pontos	10	
TOTAL			

Nota: Na pontuação dos artigos será considerada a classificação de 2017-2020 ou a mais recente disponível no site do Qualis Periódicos das áreas de Sociologia, Antropologia ou Ciência Política (a maior nota),

ANEXO III

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) negros(as) [pretos(as) e pardos(as)]

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, _de_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) oriundos(as) de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE

2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário(a) de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, __ de __ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) que se autodeclaram como PessoasTrans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, __de__de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) que se autodeclaram como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE

2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, __de__de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII

Formulário de autodeclaração para candidatos(as) que se autodeclaram como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado(a) e imigrantes humanitários

Eu, _____, portador(a) do documento CPF, CNE ou CIE (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) nº _____ ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado) nº _____, ou Protocolo de solicitação de refúgio nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO CURSO DE DOUTIRADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DE 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado(a) (origem)_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Juiz de Fora, __de____de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)